



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de janeiro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 004/2023**AO CONTRATO Nº 003/2020****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00379/2022****PROCESSO SEI IMA.2020.00000207-72****Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Edifício Hemisphere Norte-Sul, Chácara da Barra, CEP 13.090-740, no município de Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 18.182.187/0001-57, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas nona e décima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria relacionada à atuação na advocacia trabalhista, preventiva e contenciosa, assim como a elaboração de respostas escritas, caso solicitado pela CONTRATANTE, perante a Justiça do Trabalho (primeira instância e TRT 2ª Região e 15ª Região) e sustentação oral junto aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região.*

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR CONTRATUAL

10.1. Ficará mantido o valor global estimado de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais), para o novo período de vigência contratual.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

José Ricardo Haddad – Sócio

Fernando Ferreira Castellani - Sócio

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Haddad, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA CASTELLANI, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 24/01/2023, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 24/01/2023, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/02/2023, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 09/02/2023, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7273909** e o código CRC **0EE3822E**.